



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

## **BEPM/2018/24**

Florianópolis-SC,22/06/2018.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 24**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 22/06/2018

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

## Ato da Polícia Militar nº 725/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Assunto: EXONERAR - Ten Cel PM Mat 918701-4 FERNANDO  
ANDRÉ DA SILVA do Cmd do 7ºBPM - São José.

**EXONERAR** com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **do cargo de Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar**, com sede em **São José - SC, FERNANDO ANDRÉ DA SILVA, Tenente Coronel PM Matrícula 918701-4**, a contar de **08 de junho de 2018**.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 726/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Assunto: NOMEAR - Ten Cel PM Mat 921964-1 EDUARDO  
GONÇALVES DA SILVA Cmt do 7ºBPM - São José.

**NOMEAR** com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPEP/DIAF/SSP de 21/09/2016, **para exercer o cargo de Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar**, com sede em **São José - SC**, **EDUARDO GONÇALVES DA SILVA, Tenente Coronel PM Matrícula 921964-1**, a contar de **08 de junho de 2018**.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 727/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Assunto: EXONERAR - Ten Cel PM Mat 918697-2 MARCELO  
PONTES do Cmd do 4ºBPM - Florianópolis.

**EXONERAR** com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **do cargo de Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar**, com sede em **Florianópolis - SC, MARCELO PONTES, Tenente Coronel PM Matrícula 918697-2**, a contar de **11 de junho de 2018**.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 728/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Assunto: NOMEAR - Ten Cel PM Mat 918701-4 FERNANDO  
ANDRÉ DA SILVA Cmt do 4ºBPM - Florianópolis.

**NOMEAR** com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPEP/DIAF/SSP de 21/09/2016, **para exercer o cargo de Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar**, com sede em **Florianópolis - SC**, **FERNANDO ANDRÉ DA SILVA, Tenente Coronel PM Matrícula 918701-4**, a contar de **11 de junho de 2018**.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 729/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Assunto: EXONERAR - Cel PM Mat 910167-5 RENATO CRUZ  
JUNIOR do Cmd da 1ªRPM - Florianópolis.

**EXONERAR** com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **do cargo de Comandante da 1ª Região de Polícia Militar**, com sede em **Florianópolis - SC, RENATO CRUZ JUNIOR, Coronel PM Matrícula 910167-5**, a contar de **11 de junho de 2018**.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 730/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Assunto: NOMEAR - Ten Cel PM Mat 918697-2 MARCELO  
PONTES Cmt Interino da 1ªRPM - Florianópolis.

**NOMEAR** com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPEP/DIAF/SSP de 21/09/2016, **para exercer o cargo de Comandante Interino da 1ª Região de Polícia Militar**, com sede em **Florianópolis - SC, MARCELO PONTES, Tenente Coronel PM Matrícula 918697-2**, a contar de **11 de junho de 2018**.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 731/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Assunto: EXONERAR - Cel PM Mat 910162-4 MILTON KERN  
PINTO do Cmd do CAEPM - Florianópolis.

**EXONERAR** com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **do cargo de Comandante do Comando de Apoio Especializado da Polícia Militar**, com sede em **Florianópolis - SC, MILTON KERN PINTO, Coronel PM Matrícula 910162-4**, a contar de **11 de junho de 2018**.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 732/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Assunto: NOMEAR - Cel PM Mat 910167-5 RENATO CRUZ  
JUNIOR Cmt do CAEPM - Florianópolis.

**NOMEAR** com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **para exercer o cargo de Comandante do Comando de Apoio Especializado da Polícia Militar**, com sede em **Florianópolis - SC**, **RENATO CRUZ JUNIOR, Coronel PM Matrícula 910167-5**, a contar de **11 de junho de 2018**.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 751/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Protocolo SGPe: PMSC SGPE 24137  
Assunto: Prorrogação de Contrato

### **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**PRORROGAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR TEMPORÁRIO:** prorrogo a permanência da Agente Temporária matrícula **977644-3 Bruna Sobczak**, com lotação na GEMFA – Mafra/SC, por encontrar-se em licença maternidade, dispostos no Art. 7º inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, conforme Parecer da Assessoria Jurídica do Comando Geral nº 009/2018, com início no dia 04 de abril de 2018 e término em 12 de dezembro de 2018.

Florianópolis, 30 de maio de 2018.

**CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JUNIOR**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 767/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 24113/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
ROBERTO EDY RUJANOWSKI JÚNIOR, 3º Sargento  
da Polícia Militar, Mat. 923567-1-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ROBERTO EDY RUJANOWSKI JÚNIOR**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923567-1-1** CPF **729.784.819-00**, a contar de **14 de Junho de 2018**.

Florianópolis, 14 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 768/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Protocolo SGPe: PMSC/24194/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA  
REMUNERADA, HUBERTO DE CARVALHO LUIZ,  
Subtenente da Polícia Militar, Mat. 918248-9-01.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **HUBERTO DE CARVALHO LUIZ**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **918248-9-01**, CPF: **729.685.679-34**, a contar de **14 de Junho de 2018**.

Florianópolis, 15 de Junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 769/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 24081/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
SÉRGIO ANACLETO DA SILVA, 3º Sargento da  
Polícia Militar, Mat. 923589-2-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SPP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SÉRGIO ANACLETO DA SILVA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923589-2-1** CPF **016.094.869-00**, a contar de **14 de Junho de 2018**.

**Florianópolis, 15 de junho de 2018.**

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 770/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 10919/2018  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda  
interposto pelo Cabo PM RR. Mat. 914214-2-01  
VALDELI EUFRASIO

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 708/JMC/2018, requerido por **VALDELI FURTADO**, Cabo PM RR Mat. **914214-2-01**, CPF nº **527.824.929-34**, a contar de **05 de junho de 2018**.

Florianópolis, 18 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 771/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 21812/2018  
Assunto: REFORMA por incapacidade física do Cabo PM Mat.  
926876-6-01 ALEXSANDRO MORAES PAES

**REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso VI do artigo 111 e no inciso I do artigo 114, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base no parecer da Ata de Inspeção de Saúde nº 675/JMC/2018, **ALEXSANDRO MORAES PAES**, Cabo PM Mat. **926876-6-01**, CPF nº **043.249.589-47**, a contar de **23 de maio de 2018**.

Florianópolis, 18 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 772/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 24330/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA  
REMUNERADA, ANDRÉA ZAINEDIN SCHIBES, 3º  
Sargento da Polícia Militar, Mat. 922439-4-01.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANDRÉA ZAINEDIN SCHIBES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922439-4-01**, CPF **016.407.269-18**, a contar de **15 de Junho de 2018**.

Florianópolis, 18 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 773/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 24316/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
SIDNEI NATALIO SLOMINSKY, 3º Sargento da  
Polícia Militar, Mat. 923093-9-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SIDNEI NATALIO SLOMINSKY**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923093-9-1** CPF **727.460.929-72** a contar de **15 de Junho de 2018**.

Florianópolis, 18 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 774/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 24280/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
CARLOS ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA, 3º  
Sargento da Polícia Militar, Mat. 919252-2-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CARLOS ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919252-2-1** CPF **776.617.619-04** a contar de **15 de Junho de 2018**.

Florianópolis, 18 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 775/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 14239/2018  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda  
interposto pelo Subtenente PM Ref. Mat. 904293-8-01  
SEBASTIÃO PEDRI

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 763/JMC/2018, requerido por **SEBASTIÃO PEDRI**, Subtenente PM Ref. Mat. **904293-8-01**, CPF nº **155.302.309-97**, a contar de **14 de junho de 2018**.

Florianópolis, 19 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 776/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 24133/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
GERVÁSIO ALEXANDRE LUNARDI, 3º Sargento da  
Polícia Militar, Mat. 922871-3-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **GERVÁSIO ALEXANDRE LUNARDI**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922871-3-1** CPF **681.765.979-53** a contar de **18 de Junho de 2018**.

Florianópolis, 19 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 777/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Protocolo SGPe: SCM 467/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
MÁRIO ANTÔNIO MEDEIROS DE ARAÚJO, 3º  
Sargento da Polícia Militar, Mat. 918949-1-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MÁRIO ANTÔNIO MEDEIROS DE ARAÚJO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918949-1-01** CPF: **691.672.499-49**, a contar de **13 de Junho de 2018**.

Florianópolis, 19 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 778/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 24577/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
CLAUDIOMIRO NUNES CABRAL, 3º Sargento da  
Polícia Militar, Mat.924107-8-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CLAUDIOMIRO NUNES CABRAL**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.**924107-8-1** CPF **671.027.869-72**, a contar de **18 de Junho de 2018**.

Florianópolis, 19 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 779/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 24576/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
JOSÉ RICARDO ECKERT, 3º Sargento da Polícia  
Militar, Mat. 918088-5-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SPP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSÉ RICARDO ECKERT**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918088-5-1** CPF **656.866.249-68**, a contar de **18 de Junho de 2018**.

Florianópolis, 19 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 780/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 24514/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
JOSÉ ÂNGELO DO NASCIMENTO, 3º Sargento da  
Polícia Militar, Mat. 921473-9-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSÉ ÂNGELO DO NASCIMENTO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921473-9-1** CPF **718.956.399-72**, a contar de **18 de Junho de 2018**.

Florianópolis, 19 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 781/2018

BEPM: 2018/24

Data publicação: 22/06/2018

Assunto: **Revogado pelo Ato nº 997/2019 publicado no BEMP nº 38/2019, 20 de Setembro de 2019.** Dispõe sobre o armazenamento, acesso e divulgação das imagens gravadas por câmeras policiais individuais e câmeras de videomonitoramento em logradouros públicos gerenciadas pela Polícia Militar e dá outras providências.

### **Revogado pelo Ato nº 997/2019 publicado no BEMP nº 38/2019, 20 de Setembro de 2019.**

CONSIDERANDO que a Polícia Militar realiza o policiamento ostensivo por meio de câmeras de videomonitoramento em logradouros públicos;

CONSIDERANDO o uso de câmeras policiais individuais pelos Policiais Militares para gravação das interações com os cidadãos durante os atendimentos de ocorrência.

CONSIDERANDO a obrigação da Polícia Militar em utilizar todos os meios de prova para comprovação de práticas delitivas, infrações administrativas e responsabilização civil;

CONSIDERANDO que o conteúdo das gravações realizadas pela Polícia Militar pode conter imagens que exponham a intimidade das pessoas.

CONSIDERANDO o respeito ao princípio constitucional da privacidade;

CONSIDERANDO o que prevê a lei de acesso à informação.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições constitucionais nos termos do artigo 144, § 5º da Constituição Federal, combinado com o previsto no art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, art. 10 do Decreto nº 88.777/83 e art. 107 da Constituição Estadual de 1989,

### **RESOLVE:**

Art. 1º No exercício da atividade de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública a Polícia Militar poderá realizar a gravação de imagens, acompanhadas ou não de sons, por meio de:

I - Câmeras de videomonitoramento; e,

II - Câmeras policiais individuais.

Art. 2º A gravação de imagens dos logradouros públicos por meios de câmeras de videomonitoramento destina-se a:

I - Execução da atividade de polícia ostensiva e à preservação da ordem pública; e,

II - Formação de elementos de prova para eventual instrução de procedimentos criminais, cíveis e/ou administrativos.

Art. 3º A gravação de imagens das interações com os cidadãos, por meio de câmeras policiais individuais, fixadas de forma aparente na farda, destina-se a:

I - Formação de elementos de prova para eventual instrução de procedimentos penais, civis e/ou administrativos;

II - Proteção dos policiais militares nos casos de falsa acusação;

III - Aumentar a transparência e a fiscalização das ações policiais e do uso da força; e,

IV - Mitigar a reação das pessoas em conflito com a lei, pela percepção de que seus atos e verbalizações estão sendo registrados e, conseqüentemente, reduzir a necessidade de uso da força por parte dos policiais militares.

Art. 4º As imagens gravadas devem ser armazenadas em local seguro e que inviabilize o acesso por pessoas sem a devida autorização.

Art. 5º A responsabilidade pelo armazenamento das imagens e pela segurança das instalações e dos equipamentos destinados ao seu armazenamento é do Comandante da OPM onde estão instalados os equipamentos.

Art. 6º A responsabilidade pela segurança da informação e sua proteção contra ataques cibernéticos é do Diretor de Tecnologia da Informação.

Art. 7º A solicitação de acesso para membros do Poder Judiciário estadual ao sistema de armazenamento das imagens registradas pelas câmeras policiais individuais, para visualização e/ou obtenção de cópias, deve ser encaminhada pelo Diretor do Fórum ao Comandante da OPM responsável pelo armazenamento, que o remeterá ao Estado Maior-Geral para análise e liberação do acesso.

Art. 8º A visualização e/ou extração de cópias das imagens captadas pelas câmeras policiais individuais armazenadas no sistema, pelos membros do Poder Judiciário estadual, será viabilizada através de acesso com controle de usuário e senha ao sistema específico, sendo de cada usuário a responsabilidade pelo uso e destinação das imagens.

Art. 9º A visualização e/ou extração de cópia das imagens armazenadas, por policiais militares, deverá ser precedida de autorização do Comando da OPM responsável pelo armazenamento ou do Comando-Geral, podendo ser realizada nas seguintes hipóteses:

I - Para juntada em Boletins de Ocorrência ou Termos Circunstanciados que serão encaminhados pela Polícia Militar ao Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil ou Polícia Federal;

II - Para juntada em procedimentos administrativos investigatórios (sindicâncias, inquéritos técnicos, procedimentos administrativos disciplinares, dentre outros) e procedimentos de polícia judiciária militar, por determinação da autoridade processante ou encarregado, ou a requerimento do acusado, investigado ou indiciado;

III - Para juntada em relatórios de inteligência de segurança pública;

IV - Para cumprimento de requisição judicial;

V - Para o cumprimento de requisição do Ministério Público, devidamente fundamentada e relativa a procedimento instaurado pelo órgão ministerial; e,

VI - Para o atendimento de solicitação da Polícia Civil ou Polícia Federal, desde que devidamente fundamentada e relativa a procedimento instaurado pelo órgão;

VII - Para o atendimento de solicitação efetuada por cidadão.:

Parágrafo único: A extração de cópias de imagens deve ser registrada em livro ou documento próprio, permitindo identificar quais trechos de gravação foram copiados, o fim a que se destina a cópia ou pessoa a quem se destina.

Art. 10 As solicitações de extração de cópias de imagens efetuadas por cidadãos somente serão deferidas se as imagens solicitadas estiverem relacionadas a atendimento efetuado pela Polícia Militar, em que o solicitante ou pessoa que nos termos da lei esteja sob sua responsabilidade, estejam diretamente envolvidos, e observados os seguintes requisitos:

I - Identificação do solicitante por meio do fornecimento, no mínimo, do nome completo e número de identificação válido;

II - Indicação de número de telefone para contato e endereço físico ou eletrônico para recebimento de comunicações;

III - Indicação de elementos, no mínimo data e hora aproximada, que permitam identificar o evento para o qual requer cópia das imagens; e,

IV - Indicação, ainda que sucinta, dos fins a que se destinam as imagens cujas cópias são solicitadas.

Parágrafo único: As cópias de imagens solicitadas por cidadãos serão fornecidas somente mediante requisição judicial quando:

I - Destinarem-se a constituir prova contra outro cidadão ou pessoa jurídica de direito privado; ou,

II - Envolvam, ainda que de forma indireta ou eventual, a participação de criança ou adolescente.

Art. 11 O fornecimento aos cidadãos de cópia de imagens armazenadas pela Polícia Militar será precedido, sempre, da assinatura de termo de confidencialidade e sigilo, no qual constarão esclarecimentos acerca da responsabilidade civil e criminal pelo uso indevido das imagens e sons ou apenas dos sons nela contidos, tanto em relação aos agentes públicos envolvidos nos fatos, quanto em relação a terceiros não envolvidos nos fatos, mas identificáveis e que eventualmente tiveram sua imagem registrada no material fornecido.

Art. 12 A divulgação ou exibição pública das imagens gravadas pela Polícia Militar poderá ser realizada somente com autorização do Comando da OPM responsável pelo seu armazenamento ou do Comando Geral, nas seguintes hipóteses:

I - Possuir caráter educativo ou de orientação à comunidade; e,

II - Estar de acordo com as orientações do Centro de Comunicação Social.

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese serão divulgadas imagens que envolvam, ainda que de forma indireta ou eventual, a participação de criança ou adolescente.

Art. 13 A divulgação de imagens ou apenas dos sons nelas contidos em desacordo com o estabelecido neste Ato sujeita o policial militar responsável às sanções administrativas e penais cabíveis.

Art. 14. Fica estabelecido o Procedimento Operacional Padrão nº 505 para o uso das câmeras policiais individuais.

Art. 15. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 782/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 18736/2018  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda interposto pelo 3º Sargento PM RR Mat. 916262-3-01 VANDERLEI PEDRO BATISTA.

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 761/JMC/2018, requerido por **VANDERLEI PEDRO BATISTA**, 3º Sargento PM RR Mat. **916262-3-01**, CPF nº **532.509.669-91**, a contar de **13 de junho de 2018**.

Florianópolis, 20 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 783/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 20264/2018  
Assunto: INDEFERIR, o pedido de Melhoria de Reforma do  
Soldado PM Ref. Mat. 919440-1-01 SANDRO  
LAURENTINO

**INDEFERIR O PEDIDO DE MELHORIA DE REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, e, o consubstanciado no §3º do Art. 115 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em razão do diagnóstico e do parecer da Junta Médica da Corporação mediante da Ata de Inspeção de Saúde nº 719/JMC/2018, que não constatou o agravamento da patologia que motivou a reforma de **SANDRO LAURENTINO**, Soldado Reformado da Polícia Militar, matrícula **919440-1-01**, CPF nº **777.195.659-91**, a contar de **07 de junho de 2018**.

Florianópolis, 20 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 785/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 24979/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA  
REMUNERADA, DANIEL FERNANDO DAMÁZIO, 3º  
Sargento da Polícia Militar, Mat. 919272-7-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DANIEL FERNANDO DAMÁZIO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919272-7-01**, CPF **817.496.359-68**, a contar de **20 de Junho de 2018**.

Florianópolis, 21 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 786/2018

BEPM: 2018/24  
Data publicação: 22/06/2018  
Protocolo SGPe: PMSC/24692/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA  
REMUNERADA, SERGIO LUIZ DA SILVA, Subtenente  
da Polícia Militar, Mat. 922152-2-01,

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPEs/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SERGIO LUIZ DA SILVA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **922152-2-01**, CPF: **831.705.299-00**, a contar de **19 de Junho de 2018**.

Florianópolis, 21 de Junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2018/24 , de 22/06/2018, contendo 34 páginas.

Assinado Eletronicamente  
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar